

----- ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA A DOIS DE  
----- JULHO DE DOIS MIL E NOVE. -----

## ORDEM DE TRABALHOS

### 1. 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2009

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a 1ª Revisão Orçamental às Grandes Opções do Plano de 2009. -----

### 2. PROJECTO DE REGULAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONCELHO DE MATOSINHOS

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o projecto de Regulamento dos Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos. -----

### 3. PROJECTO DO REGULAMENTO INTERNO DO MUSEU DA QUINTA DE SANTIAGO

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto do Regulamento Interno do Museu da Quinta de Santiago. -----

### 4. PERMUTA DE TERRENOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS E A FIRMA DETEVAN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO MAR E SUA ENVOLVENTE

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar: -----

----- 1) atentos aos índices definidos para a área que o Município entregará à Detevan, e sendo impossível materializar o volume de construção que esta teria no seu terreno, o Município compromete-se a autorizar a construção de 16.000 m<sup>2</sup>, cumprindo o índice do Plano de Urbanização para a área de equipamento e serviços no remanescente da sua propriedade. -----

----- 2) considerando que a solução urbanística idealizada para o local possa necessitar de atravessar o futuro arruamento de inserção da A28 no território com uma ocupação do espaço aéreo, e correspondendo tal opção a um interesse municipal, o custo da referida ocupação será assumido pelo Município. -----

----- 3) se na zona estiverem previstas ligações viárias infra-estruturadas, o Município obriga-se a materializar tais soluções no prazo de dois anos a contra da assinatura do contrato. -----

**5. DECLARAÇÃO DE CARÁCTER INOVADOR DO EMPREENDIMENTO DO “CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DA LIONESA”, SITO NA RUA DA LIONESA, N.º 736 NA FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, declarar de carácter inovador o empreendimento do “Condomínio Empresarial da Lionesa”, sito na Rua da Lionesa, n.º 736 na Freguesia de Leça do Balio. -----

-----Por último, procedeu-se à leitura da minuta da Acta que foi aprovada por unanimidade, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----